



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

10/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI nº.:847 de 10 de março de 2022**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada em 08 de março de 2022, em que "**Altera a Jornada Semanal de Trabalho do cargo de Fisioterapeuta constante na Lei nº.: 633 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009, que dispõe sobre a organização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Congonhas do Norte/MG, na forma da Lei Federal de nº.: 8.856, de 1º de março de 1994**".

Diante do exposto, determino que **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** a **LEI Nº.: 847**.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhas do Norte (MG), 10 de março de 2022.

FABRICIO APARECIDO
OTONI:05602697659

Assinado de forma digital por
FABRICIO APARECIDO
OTONI:05602697659
Dados: 2022.03.10 13:44:28 -03'00'

Fabício Aparecido Otoni
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO QUADRO DE AÍSIOS

EM 10/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº.: 847 DE 10 DE MARÇO DE 2022

“Altera a Jornada Semanal de Trabalho do cargo de Fisioterapeuta constante na Lei nº.: 633 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009, que dispõe sobre a organização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Congonhas do Norte/MG, na forma da Lei Federal de nº.: 8.856, de 1º de março de 1994, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado a carga horária semanal para o cargo de Fisioterapeuta constante no anexo II da Lei Municipal nº 633 de 07 de outubro de 2009, que passará a vigorar, quanto ao presente item com a seguinte redação:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMB. DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE E PRÉ - REQUISITOS	C.H. SEMANAL
CPE-027	FISIOTERAPEUTA	VII	02	Ensino Superior – Fisioterapia Reg. CREFITO	30 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas do Norte/MG, 10 de março de 2022.

FABRÍCIO
APARECIDO

OTONI:05602697659

Fabício Aparecido Otoni
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FABRÍCIO APARECIDO
OTONI:05602697659
Data: 2022.03.10 13:44:46
-03'00'